“REMELHE MAIS FUTURO”

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

2024-09-27

SESSÃO ORDINÁRIA

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Edital

Maria Olinda Lage de Araújo, Presidente da Assembleia da Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 14 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 27 de setembro de 2024,** pelas 20:30 horas, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;
II) Ordem do Dia:

1. Leitura e votação da ata da sessão anterior;
2. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
3. Análise, discussão e votação do Protocolo de colaboração entre a Freguesia Remelhe e a Associação Desportiva e Cultural de Remelhe (Parque desportivo de Remelhe);
4. Assuntos de interesse geral.

III) Período depois da Ordem do Dia;

Remelhe, 16 de setembro de 2024
A Presidente da Assembleia,

(Maria Olinda Lage de Araújo)

1º
Ponto

Ata sessão anterior

Assembleia de Freguesia de Remelhe

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Ata 168

-------Ao dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com nova redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, comparecem, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, os seguintes elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Sara Patrícia Ribeiro Araújo e Cátia Alexandra Gomes Miranda, respetivamente, primeira e segunda Secretárias da Assembleia de Freguesia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Ana Catarina Oliveira Carvalho, Elsa Joana Carvalho Coutinho, José Manuel Cunha e Marta Alexandra Carvalho Coutinho, Vogais da Assembleia de Freguesia e José da Costa Monteiro e Manuel Alcino Lopes de Brito, Presidente e Tesoureiro da Junta de Freguesia. Esteve ausente Cláudia Raquel Boucinha Simões, secretária da junta de freguesia. ----------

-------O período antes da ordem do dia iniciou-se com a intervenção do vogal José Simões, que congratula dois remelhenses pela excelente prestação desportiva, destacada na gala de desporto 2024, promovida pela CM Barcelos. São eles a jovem campeã Matilde Carvalho, na modalidade patinagem artística e Fernando Sineiro, diretor da Associação de Futebol Popular de Barcelos, como dirigente do ano. Congratula também a ADC Remelhe pela vitória da Taça Cidade de Barcelos.

A vogal Catarina Carvalho intervém quanto ao pedido de informação que os membros do PS dirigiram à presidente da AF, Olinda Lage, e que a mesma lhes fez chegar mas, na opinião dos membros do PS, o ofício que a JF remeteu à CMB trata-se sim de dizer mal da oposição, o que não entendem, pois não é essa a finalidade de um ofício. Assim, pede autorização para o ler na íntegra, para que todos possamos ter conhecimento do mesmo (anexo I). Posto a leitura, a mesma vogal faz várias considerações sobre o mesmo:

- no ponto 6 do dito ofício, apenas referem a Rua Fonte Campelo, omitindo que nesta deliberação também constam os 100.000,00 euros atribuídos ao relvado sintético, e dizem que esta proposta n.º 8 da CM Barcelos está correta. E no ponto seguinte (ponto 7), já dizem o contrário, que é a proposta de dezembro/2022 a correta, o que, na sua opinião, não admira a anulação errada por parte da CM Barcelos.
- a JF neste ofício também solicita à CM Barcelos que os informe de que forma os elementos do PS lhes pediram estes documentos, ao qual a vogal responde que de forma muito simples, via email.
- a vogal questiona a JF qual a intenção deste ofício, dado o mesmo apenas dizer mal da oposição. Ainda por cima, no ofício referem o nome do vogal José Cunha, da vogal Marta Coutinho e da vogal Joana Coutinho quando, na verdade, foi a própria vogal Catarina Carvalho quem apresentou os documentos. Parece-lhe ser algo pessoal, o que não está certo, as coisas têm de ser diferenciadas, e os ofícios das JF's dirigidos à CMB não são para essa finalidade.

O presidente da JF Remelhe, José Monteiro, responde dizendo que esta situação também o feriu, dado andar-se por aí a dizer (em toda a freguesia, nomeadamente cafés) que a JF não sabe o que fez aos 100.000,00 euros

transferidos pela CMB, o que é, para ele, a mesma coisa que dizer que o presidente da JF ou a JF meteu 100.000,00 euros ao bolso. Isso sim, é grave, na sua opinião. Aliás, houveram equipas de pessoas da ADC Remelhe que andaram a recolher donativos para o relvado sintético pela freguesia, e algumas pessoas não contribuíram, pois disseram que a junta de freguesia está cheia de dinheiro (dito pelo senhor Domingos Gomes, segundo o presidente da JF).

O vogal José Simões pede a palavra, e diz que, na sua opinião, não tem dúvidas que, neste assunto, o grande erro foi da CMB.

A vogal Marta Coutinho questiona a presidente da AF, se alguma vez, os membros do PS (nomeadamente José Cunha, a própria e Joana Coutinho) tiveram comportamentos inadmissíveis perante a assembleia, ao qual a presidente da AF responde que não.

A vogal Catarina Carvalho sugere, uma vez mais, a gravação das assembleias de freguesia, de modo a facilitar a elaboração das atas e ter mais seriedade no que é dito.

O vogal José Cunha fala de um buraco em frente à casa do vogal José Simões que continua igual, apesar da JF já ter sido alertada na última AF. Reitera os parabéns às pessoas condecoradas que falamos em cima. E questiona a JF o que tem feito nos últimos meses relativamente a D. António Barroso. O presidente da JF, José Monteiro, responde que tem tido diversas reuniões, foi apresentado recentemente um hino, têm entregue estátuas de D. António Barroso aos sócios do concelho de Barcelos, entre outros. O vogal José Cunha questiona ainda a relação entre as 2 associações de D. António Barroso, a que acordos chegam. O presidente de JF diz que esteve presente na última reunião dos Amigos de D. António Barroso no Centro Social de Remelhe, mas relativamente aos objetos comuns entre as 2 associações, desconhece. Para esclarecimento, o vogal José Simões esclarece que a Associação que o Dr. Amadeu Araújo é vice-postulador é mais relacionada com assuntos de Roma, e a Associação de Barcelos mais vocacionada para organização das romagens.

A vogal Marta Coutinho intervém, pois também tinha sido solicitado na última AF toda a documentação do procedimento da Rua Fonte de Campelo. Relativamente ao procedimento (contratação pública) diz haver várias irregularidades, por isso é ilegal. Refere que, já percebeu que não vale a penas mencionar essas irregularidades, pois a JF nada faz. Por este comportamento ser recorrente, leva a crer que outros procedimentos devam também conter irregularidades. Assim sendo, e não havendo mais cuidado por parte da JF nestes procedimentos com a contratação publica, a única via que vê ser possível é uma participação às entidades competentes, para fiscalizar. Ainda no âmbito da contratação pública, a mesma vogal questiona a JF se já pediram ao contabilista esclarecimentos sobre aquela remição para o regulamento dos Açores, que foi alertado na última AF, ao qual o presidente da JF responde que reportaram a situação ao contabilista, que admite efetivamente estar errado e que iria corrigir. O que não aconteceu, pois a vogal Marta Coutinho consultou à data de hoje e continua errado. Sobre a questão dos dados não rasurados falado também na última AF, continua igual, sem correção. Assim sendo, é sugerido que o contabilista se apresenta na próxima AF de modo a prestar esclarecimentos.

O vogal José Simões diz aceitar tudo que a oposição fala, mas cai mal dizerem que, o que resta, é fazer-se uma participação às autoridades competentes.

Não havendo mais nenhum assunto, a presidente da AF deu início ao período da ordem do dia, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

-------**Ponto um**: Eleição do novo vogal da junta de freguesia de Remelhe, por renúncia da vogal Cláudia Raquel Boucinha Simões.

A presidente da AF começa por dizer que recebeu a carta de renúncia da vogal Raquel Simões, que referiu que a renúncia deve-se por motivos profissionais (renúncia de cargo no órgão executivo JF e renúncia ao cargo de vogal da AF). Comunica que a JF propõe Sara Patrícia Ribeiro Araújo como nova secretária da JF e questiona se a oposição apresenta outra proposta, ao qual respondem que não. Assim sendo, vai-se a votação por voto secreto, havendo apenas uma lista, a lista A. Finda a votação, foi aprovado Sara Patrícia Ribeiro Araújo como nova secretária da JF com 5 votos a favor e 4 abstenções.

Posto isto, e após Sara Patrícia Ribeiro Araújo ocupar o seu novo lugar, é preciso ocupar o lugar de 1.º secretário da AF. Seguindo a ordem do edital de Barcelos Mais Futuro, a proposta é Hélder José Brito Pereira (lista A). Não havendo mais listas, foi posto a votação, havendo um empate, com 4 votos a favor e 4 abstenções. A presidente da AF desempata (voto a favor), pois tem voto de qualidade.

Posto esta votação, o presidente JF faz um reconhecimento à Raquel Simões, pela sua humildade, disponibilidade e empenho. Sabendo que a nova secretária, a Sara Ribeiro, irá dar seguimento ao bom trabalho. O seu muito obrigado. A presidente da AF agradece e reconhece também.

-------**Ponto dois**: Leitura e votação da ata da sessão anterior.

A vogal Marta Coutinho faz um reparo. No ponto sete da ata, onde diz "… no limite do ajuste direto" deve ler-se no limite da consulta prévia.

O vogal José Cunha também faz um pequeno reparo. No período após a ordem do dia, onde refere a intervenção do senhor "Manuel Lemos", deveríamos identificar como José Manuel Pereira, por exemplo, pois o nome do senhor é José Manuel Lemos Pereira, e deve-se identificar as pessoas pelo primeiro e último nome.

Posto a votação, a ata foi aprovada por unanimidade.

-------**Ponto três:** Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

A vogal Catarina Carvalho questiona em que consiste a plataforma bilha solidária. O tesoureiro da JF, Alcino Brito, esclarece que trata-se de um apoio financeiro para a aquisição de botijas de gás, a pessoas que preencham determinados requisitos. Os interessados dirigem-se à JF, que reporta a situação à ANAFRE e esta instituição transfere para a JF o valor do apoio, que a JF, por sua vez, reembolsa a pessoa visada (10€

por botija de gás). A mesma vogal questiona ainda a JF se se inscreveu nos ecobags. O presidente da JF responde que sim, que a JF já tem nas suas instalações os sacos de lixo recicláveis, e que, juntamente com o tesoureiro, têm andado a distribuir pela freguesia. A vogal sugere a publicitação.

A vogal Joana Coutinho sugere igualmente a publicitação da bilha solidária, pois muitas pessoas podem não estar a beneficiar de algo que têm direito, por desconhecimento, e 10€ em certas famílias podem fazer muita diferença.

A vogal Marta Coutinho solicita à presidente da AF toda a documentação referente à fase de execução do contrato "requalificação da Rua Fonte de Campelo", nomeadamente autos de consignação, autos de medição, todos os autos que tenham sido feitos, a informação que originou este aditamento ao contrato e respetiva publicação no portal base.gov, bem como faturas emitidas e também faturas liquidadas pela JF.

O vogal José Cunha questiona se já tem data prevista o empréstimo da máquina de lavagem de pressão solicitada à CMB, ao que o presidente da JF responde que a máquina já foi cedida e o trabalho já se encontra executado (limpeza das mesas e madeira no parque de merendas). O vogal questiona ainda se a Rua Poça de Remelhe já está concluída, qual a data da deliberação da CMB para executar a obra e qual o valor, ao qual o executivo da JF responde que as obras ainda não estão concluídas, a deliberação não se recordam da data mas já foi há bastante tempo e tem um custo de cerca de 5.000,00 euros.

O mesmo vogal, José Cunha, relativamente aos fluxos de caixa, questiona os cerca de 42.000,00 euros gastos em obras, desde a última AF até à presente, ao qual o tesoureiro da JF, Alcino Brito, esclarece: cerca de 6.000,00 euros no projeto escola, cerca de 31.000,00 euros na Rua Fonte de Campelo e cerca de 4.200,00 euros ma Rua do Marco.

-------**Ponto quatro:** Ratificação do Auto de transferência de recursos assinado entre a Freguesia de Remelhe e o Município de Barcelos.

A presidente da AF diz que este ponto é só para dar conhecimento à assembleia, ao qual a vogal Marta Coutinho volta a corrigir, pois se no ponto a abordar diz ratificação, obriga a uma votação. Deveria constar dar conhecimento e não ratificação.

-------**Ponto cinco:** Assuntos de interesse geral

O vogal José Cunha relembra que na última AF foi aprovado o protocolo da cedência da carrinha ao ADCR, na condição de se alterar um artigo, e era bom que a junta de freguesia trouxesse a esta AF esse mesmo protocolo já com a devida alteração. Pois assim, nem sabemos se foi realmente alterado, se já se encontra assinado. Pelo que, solicita à presidente da AF que o faculte por email ou, melhor, haja a publicação do protocolo no site.

A presidente da AF, Olinda Lage, para finalizar, solicita que a próxima AF seja no dia 05.09.2024, aos quais todos concordaram. Termina, desejando boas férias a todos, e dá por encerrada a assembleia pelas vinte e

duas horas e dezoito minutos e, que conste, foi por mim Cátia Alexandra Gomes Miranda, segunda secretária da assembleia, lavrada a presente ata. ----------

Anexo I

Câmara M. Barcelos
DAAG
Registo: 1.437|24
Data Entrada: 05-01-2024

Freguesia de Remelhe

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos Dr.
Mário Constantino Lopes
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Remelhe, 04 de janeiro de 2024

Ofício n.º: 2023/49

Assunto: Pedido Escla Câmara Municipal

Na sessão pública da assembleia de freguesia realizada no dia 14 de dezembro do ano de 2023, ocorreram comportamentos inadmissíveis pelos membros eleitos pelo PS pelo que, em cumprimento das regras da transparência num Estado de Direito Democrático, impõe-se esclarecer o seguinte:

1. Em primeiro lugar lamentar profundamente (não sendo a primeira vez que o fazem), os membros do PS na assembleia de freguesia, ao colocaram em causa a transparência, seriedade e honorabilidade do órgão executivo – a junta de freguesia;

2. A intervenção dos membros daquele órgão de freguesia é legítima e faz parte do exercício da atividade fiscalizadora da junta de freguesia, mas dentro dos limites da ética política e da respeitabilidade dos órgãos e dos seus agentes;

3. Por isso não cabe, a permanente hostilidade e instigação ao conflito entre os órgãos de freguesia e a população que, democraticamente os elegeu, demonstrando um ressabiamento doentio que não dignifica, em nada, o exercício democrático dos órgãos legítimos e legitimados da freguesia e, até, a própria Câmara Municipal;

4. Foi, pois, e mais uma vez que, na dita sessão pública de 14 de dezembro, os membros da assembleia desta freguesia de Remelhe, nas pessoas de José Manuel Cunha, Dra Marta Coutinho e Dra Joana Coutinho apresentaram cópias dos documentos das deliberações Camarárias e declarações da assembleia municipal a certificar, também, as deliberações deste órgão;

5. Dos citados documentos, fazem parte a Proposta nº 31 da Minuta da Reunião de Câmara de 28/11/22 para a Concessão de comparticipações financeiras às freguesias e Uniões de Freguesias, de acordo com o Mapa anexo á dita proposta, onde consta a comparticipação financeira à junta de freguesia de Remelhe de um subsídio "para colocação de relvado sintético no campo de futebol, no valor de 100.000,00€ e um subsídio de 10.000,00€ para "Aquisição de viatura";

6. Já na Proposta nº 8 da Minuta da Reunião de Câmara de 26/6/23 para a "Concessão de comparticipação financeira às Freguesias e Uniões de Freguesias", no Mapa em anexo consta como "Rua Fonte Campelo" um subsídio de 158.191,94€ que é, naturalmente, o correto;

7. No entanto (e parece que é aqui que houve um lapso na troca de Mapas de subsídios para as juntas e Uniões de Freguesias): na Assembleia Municipal de 7/12/2022, no Mapa apresentado em Assembleia

Municipal consta um subsídio de 100.000,00€ para a colocação de relva sintética no campo de futebol e 10.000,00€ para aquisição de uma viatura (o que é correto);

8. Mas, na sessão da assembleia municipal de 29/6/23, o Mapa em anexo à proposta da Reunião de Câmara não é o mesmo que efetivamente foi aprovado na referida reunião de Câmara de 26/6/23, onde só consta atribuir à freguesia de Remelhe 158.191,94€, portanto, diferente do Mapa apresentado na sessão da assembleia Municipal de 29/6/23 (parece haver, efetivamente, um lapso na entrega do Mapa na Assembleia Municipal de 29/6/23 que urge alterar;

9. Ora, os membros do PS na Assembleia de Freguesia, ávidos em denegrirem a imagem, seriedade e honorabilidade da Junta de Freguesia e dos seus membros, mostraram cópias das deliberações afirmando que a junta estava a esconder um subsídio de 100 mil euros, por ter sido deliberado atribuir 200 mil euros e a junta só declarar 100 mil;

10. Pior ainda. Não acolhendo as justificações da Junta de Freguesia reafirmando que o subsídio atribuído foi de 100 mil euros e estar em causa um erro de transcrições para os documentos submetidos para deliberação, os representantes do PS fizeram insinuações lamentáveis, colocando, inclusivamente, dezenas de panfletos espalhados na sede de Junta de Freguesia a publicitar uma página na Web (https://bit.ly/jfradcr2023) onde estão colocadas cópias das deliberações – Câmara e Assembleia Municipal, (como de um crime se tratasse!);

11. Não obstante os documentos exibidos pelos membros do PS na Assembleia de Freguesia serem, como se disse de natureza pública, a informação que foi dada com regozijo indisfarçável, como algo de extraordinário se tratasse, por tais documentos terem sido fornecidos pelo Presidente da Câmara, a pedido destes;

12. Se assim foi, os eleitos do PS podiam e deviam ter pedido diretamente à mesa da Assembleia de Freguesia para, de seguida, o presidente da Assembleia os pedir à Junta de Freguesia, por ter sido interveniente na assinatura do contrato interadministrativo, e, desde logo, documentos de arquivo da Junta de Freguesia;

13. Ao não ter sido essa a forma do pedido de tais documentos, esta Junta de Freguesia acha abusiva e leviana a forma como os elementos do PS não olham a meios para atingir os seus fins só para denegrir e achincalhar a Junta de Freguesia em geral e o seu presidente em particular;

Assim, para a reposição da verdade dos factos e esclarecimento cabal da atribuição do subsídio à Junta de Freguesia pela Câmara Municipal, para colocação de relva sintética no campo de futebol, solicita-se:

a) Ao senhor presidente da Câmara, se os elementos eleitos pelo PS acima identificados, em algum momento pediram à Câmara Municipal as cópias dos documentos presentes para deliberação da Proposta nº 31 da Minuta da Reunião de Câmara de 28/11/22 e do Mapa dos subsídios às freguesias, anexo a esta proposta; da Proposta nº 8 da Minuta da Reunião de Câmara de 26/6/23, contendo, também, o respetivo mapa anexo; e em caso afirmativo, quando e por que meio?

b) Dos Mapas das deliberações das sessões da Assembleia Municipal de 7/12/2022 e da sessão da Assembleia Municipal de 29/6/23, relativo à atribuição de subsídios às juntas e uniões de freguesia;

Freguesia de Remelhe

c) Que os serviços do Município esclareçam qual o valor do subsídio atribuído à junta de freguesia de Remelhe para colocação de relva sintética no campo de futebol;

d) Esclarecer por escrito, os lapsos descritos nos pontos 5, 6, 7 e 8 que estiveram na origem (pensamos nós) dos lapsos cometidos, e a necessitar da correspondente alteração do Mapa enviado para deliberação da AM de 29/6/23.

Com os melhores cumprimentos.
O Presidente,

(José da Costa Monteiro)

2º
Ponto

Informação escrita

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada até 2024-09-18.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças, transferência de proprietário e abate;
- Levantamento de reformas, solicitação de receitas médicas, agendamentos online de renovação do cartão de cidadão, alteração de moradas do cartão de cidadão, entre outros;
- Atribuição do cargo de secretária à nova vogal da Junta de Freguesia de Remelhe Dra. Sara Patrícia Ribeiro Araújo;
- Inscrição na plataforma Bilha Solidária para 2024;
- Envio à Sra. Presidente de AF dos documentos requeridos pela oposição, relativos ao procedimento contratual da Rua da Fonte de Campelo;
- Presença em AM e em diversas reuniões no Município.

Infraestruturas e rede viária

- Preparação da cerimónia de inauguração da EM 505, com convite às associações, autoridades da freguesia e população em geral;
- Participação na cerimónia de inauguração da EM 505, com presença do Sr. Presidente de Câmara e diversos autarcas;
- Solicitada à CMB a cedência de viaturas para transporte de tout venant para requalificação de ruas em terra batida;
- Executados os trabalhos de limpeza de bermas e de jardins;

Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Ajuda na preparação da cerimónia dos 50 anos do 25 de abril, com convite aos antigos autarcas de Remelhe, bem como participação na cerimónia do dia da cidade;
- Gestão de reservas do parque de merendas;
- Solicitação de insuflável à ACIB para a Festa da Santa Marinha
- Apoio às festividades em honra de Santa Marinha que se realizaram nos dias 18 a 21 de julho;
- Aprovação do protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Remelhe e a ADC Remelhe;
- Presença na romagem em honra de D. António Barroso, e colocação à disposição dos romeiros de transporte e água;
- Realização do passeio anual da freguesia no dia 8 de setembro (viagem a Fátima)

Educação, ação social e saúde

- Atribuídos os apoios segundo o Regulamente de apoio à natalidade;
- Preparação do edifício da EB1 para novo ano escolar;

Ambiente, urbanismo e segurança

- Solicitação à CMB de árvores para o Fontanário da Quintão e para o Campo da Freguesia;
- Divulgação à população de informação sobre risco de incêndio;

Outras informações

- Informação financeira em anexo

Remelhe, 18 de setembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

_____

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Recebimentos/Entrada de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		13.843,14€
Execução Orçamental	13.813,14€	
Operações de Tesouraria	30,00€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		267.819,22€
Correntes	122.710,20€	
Capital	145.109,02€	
Outras	0,00€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		40,00€
TOTAL		**281.702,36€**

Pagamentos/Saída de Fundos		
DESPESAS ORÇAMENTAIS		270.366,20€
Correntes	91.897,73€	
Capital	178.468,47€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		70,00€
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		11.266,16€
Execução Orçamental	11.266,16€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		**281.702,36€**

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	**1.139,90€**	**PAGAMENTOS**	**1.129,55€**

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€
Garantias e cauções	0,00€	
Recibos para cobrança		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		
TOTAL		**0,00€**

GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
RECEITA VIRTUAL COBRADA		
RECEITA VIRTUAL ANULADA		
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
Garantias e cauções	0,00€	
Recibos para cobrança		
TOTAL		**0,00€**

O Orgão Executivo,

Em____ de _____ de _____

_____

_____

_____

O Orgão Deliberativo,

Em____ de _____ de _____

_____

_____

_____

3º
Ponto

Protocolo com ADC Remelhe

Assembleia de Freguesia de Remelhe

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Parque desportivo de Remelhe)

Entre

JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE, pessoa coletiva 506809331, com sede na Rua do Amiais, 960, Freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, representada pelo Presidente de Junta de Freguesia, JOSÉ DA COSTA MONTEIRO a seguir identificada como JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

e

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REMELHE, pessoa coletiva 501837159, com sede social na Ria dos Amiais, 960, Freguesia de Remelhe do concelho de Barcelos, representada pelo seu Presidente da Direção, JOSÉ MANUEL LEMOS PEREIRA, seguir também identificada como ADC REMELHE

Em conjunto a seguir identificados como AS PARTES.

Considerando:

- Que a prática do desporto constitui uma forma de integração dos indivíduos na comunidade e de promoção de hábitos de vida saudável;
- Que o ADC REMELHE é a associação desportiva de referência em Remelhe, tendo um longo historial na promoção da formação e prática desportiva, bem como de hábitos de vida saudável, e que ao longo da sua história muito tem engrandecido o nome de Remelhe;
- Que a JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE prédio Urbano sito no lugar de Bacelo, na Freguesia de Remelhe e concelho da Barcelos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 473, e omisso na anterior matriz, da freguesia de Remelhe e concelho de Barcelos, o qual é designado por "PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE", e é composto por campo de futebol de 11, bar de apoio, bancadas e balneários e que ao longo do documento é identificado como "PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE";
- Que AS PARTES desejam que o "PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE" tenha uma utilização efetiva por parte da comunidade local, em benefício da prática do desporto, de modos de vida saudáveis, mas também como forma de confraternização e da realização de eventos de interesse cultural, desportivo, recreativo ou social.
- Que as freguesias dispõem de atribuições próprias, nomeadamente através da promoção da cultura, tempos livres e desporto;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro é celebrado o presente Protocolo.

Celebram o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objeto:

1. A cedência do PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, à ADC REMELHE;
2. Estabelecer regras para a utilização do PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, vem como para a realização de obras de melhoria das suas condições físicas;
3. O PARQUE DESPORTIVO será utilizado pelo ADC REMELHE para a realização das suas atividades culturais, desportivas ou recreativas, destinadas preferencialmente aos habitantes da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE e versando preferencialmente a formação dos jovens da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE.

Segunda

Prazo

1. A cedência do PARQUE DESPORTIVO é por um prazo fixo de 10 anos, iniciando-se na data de assinatura do presente documento;
2. O presente Protocolo renova-se automaticamente por igual período, podendo ser revogado através de comunicação registada entre AS PARTES, com 60 dias de antecedência sob o seu termo;

Terceira

Obrigações

1. A JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE obriga-se a:
    a. Ceder as instalações, livre de ónus, ao ADC REMELHE;
    b. Promover e suportar os respetivos gastos com a execução de quaisquer obras de melhoramento a realizar no PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, sendo excluída à ACD REMELHE fazer quaisquer obras de melhoramento das condições físicas do PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, sem prévio consentimento da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE.
    c. Na qualidade de proprietário do PARQUE DESPORTIVO, obter todas as licenças para efeitos da execução das obras previstas na alínea anterior;

d. Ceder ao Segundo Outorgante a exploração do recinto desportivo, bem como seus espaços publicitários e respetivas receitas, quer elas sejam oriundas de publicidade ou da realização de eventos organizados pela ADC REMELHE;

e. Facultar o uso exclusivo do BAR do "PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE" ao Segundo Outorgante.

f. Ceder o uso a terceiros ou realizar eventos no "PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE", apenas quando essa cedência ou essa realização de eventos não colida com as atividades da ADC REMELHE, comunicando e articulando tais factos com ADC REMELHE e assumindo como suas todas as despesas que a ADC REMELHE possa vir a suportar pela tomada de decisão da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE.

2. O ADC REMELHE obriga-se a:

a. Manter de forma ininterrupta a atividade desportiva no PARQUE DESPORTIVO;

b. Estar legalmente constituído, com todos os órgãos sociais em funções, não possuindo dívidas ao Estado, à Segurança Social ou à JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE;

c. Suportar as despesas correntes pela utilização do PARQUE DESPORTIVO, incluindo-se nestas, e entre outras, a água, eletricidade, gás e seus equipamentos conexos, bem como impostos e taxas;

d. Manter em bom estado de conservação, manutenção e limpeza todas as instalações do PARQUE DESPORTIVO, sendo responsável direto por qualquer deterioração do mesmo;

e. Solicitar prévia autorização à JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE para a execução de qualquer obra de beneficiação do PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, nos termos do número 1º do presente Artigo.

f. Ter sempre pessoal devidamente habilitado a dirigir desportivamente a associação;

g. Disponibilizar aos atletas os equipamentos pessoais e coletivos necessários à prática desportiva;

h. Utilizar com parcimónia todo o património desportivo do PARQUE DESPORTIVO, responsabilizando-se por quaisquer danos que os seus atletas possam causar aos equipamentos ou ao PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE;

i. Nomear um responsável pela posse de todas as chaves do PARQUE DESPORTIVO DE REMELHE, e comunicar esse facto à JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE, facultando uma cópia ao Primeiro Outorgante;

j. Disponibilizar livre acesso à JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE ao PARQUE DESPORTIVO para efeitos de fiscalização do presente protocolo;

Quarta

Utilização

1. O ADC REMELHE não poderá celebrar qualquer protocolo de cedência do PARQUE DESPORTIVO com outras instituições, clubes, associações ou qualquer entidade pública ou privada sem a prévia e devida autorização da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE;
2. A JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE poderá propor ao ADC REMELHE a utilização do PARQUE DESPORTIVO por outras instituições, mas as mesmas apenas serão utilizadas por essas instituições caso não colidam com atividades do ADC REMELHE e as despesas com a utilização das mesmas sejam assumidas por essas instituições;
3. Toda a receita derivada da utilização do PARQUE DESPORTIVO reverte a favor do ADC REMELHE, nomeadamente, campo, publicidade e exploração do bar, sendo o ADC REMELHE responsável pela aquisição dos materiais, sua confeção e manutenção, sendo ainda responsável por todos os tramites legais das mesmas.

Quinta

Fiscalização

1. Durante o período de vigência do protocolo compete ao ADC REMELHE a administração do PARQUE DESPORTIVO, sob fiscalização da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE;
2. Durante o prazo de execução das obras de melhoramento previstas na alínea b) do n.º1 da Clausula Primeira, a fiscalização das mesmas compete ao técnico nomeado pela JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE;

Sexta

Preços

1. A cedência da utilização das instalações do PARQUE DESPORTIVO por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE à ADC REMELHE é gratuita;
2. Uma eventual utilização das instalações do PARQUE DESPORTIVO por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE será sempre gratuita;

Sétima

Denúncia do protocolo

O presente protocolo poderá ser denunciado:

1. Se, a juízo da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE, não estiverem a ser observadas as obrigações contratualmente assumidas pelo ADC REMELHE;

2. Pelo ADC REMELHE sempre que a JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE não estiver a cumprir com as obrigações assumidas por força do presente protocolo;
3. Por força da lei;
4. Por causas de força maior;

Oitava

Cessação do protocolo

1. O presente protocolo será cessado e deixará de produzir efeitos:
    a. Por acordo entre AS PARTES;
    b. Por termo do prazo contratual;
    c. Por força da lei;
    d. Através da denúncia de uma das PARTES, conforme previsto na clausula anterior.
2. Cessado o Protocolo o ADC REMELHE deixará de poder utilizar o PARQUE DESPORTIVO, não lhe sendo devida qualquer compensação por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE pelas obras feitas à luz do presente protocolo, nem por eventuais benfeitorias que o ADC REMELHE já fez ou venha a fazer no referido PARQUE DESPORTIVO.

O presente protocolo foi assinado em Remelhe, no dia 20 de setembro de 2024

A JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE A ADC REMELHE

_____ _____